



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0116943/2025-53 /2025

RESOLUÇÃO SEE Nº 5.169, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Anuladas as promoções referentes aos servidores ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo relacionados no quadro abaixo, em decorrência de Processo Administrativo.

Resolução	Data Publicação	Processo nº	SRE	Nome do Servidor	MASP	Admissão	Carreira	Promoção		
								Nível	Grau	Vigência
3964/2018	19/10/2018	11/2023	DIVINOPOLIS	MARTA DA SILVA BEBIANO	12703823	2	PEB	II	B	01/04/2018
4155/2019	14/08/2019	11/2023	DIVINOPOLIS	MARTA DA SILVA BEBIANO	12703823	2	PEB	II	C	01/04/2018
4163/2019	10/08/2019	23/2025	GOVERNADOR VALADARES	ANDRESSA DE ALMEIDA FONSECA	11901980	2	PEB	II	B	28/04/2019
4163/2019	10/08/2019	01/2023	GOVERNADOR VALADARES	CLEUNICI LEONOR DE JESUS ANDRADE	5640495	2	PEB	II	B	01/01/2016
2838/2016	09/01/2016	20/2025	METROPOLITANA B	EDMARA LUIZA DOS SANTOS ROSA	10020808	1	PEB	II	C	01/09/2015
2998/2016	30/06/2016	21/2025	METROPOLITANA B	IRIS MARLEY PALOMINO	9798802	1	PEB	III	A	31/12/2010
4261/2020	17/01/2020	21/2025	METROPOLITANA B	IRIS MARLEY PALOMINO	9798802	1	PEB	II	F	31/12/2017

2792/2015	16/09/2015	15/2025	METROPOLITANA B	JUCELIA SIMONE DE ASSIS	5386495	1	PEB	II	G	01/09/2015
4049/2018	05/12/2018	14/2025	METROPOLITANA B	MARCO ROBERTO SEVERINO	9432337	1	PEB	II	O	10/02/2017

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências previstas.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 16 de junho de de 2025.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, **Secretário(a) de Estado**, em 16/06/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116141485** e o código CRC **79721191**.

Referência: Processo nº 1260.01.0116943/2025-53

SEI nº 116141485